

* Publicada no DOETCE-MS n.º 4.434, de 06 de julho de 2026 – página 2.

RESOLUÇÃO TCE-MS N.º 298, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Resolução TCE-MS n.º 210, de 28 de fevereiro de 2024, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 21 da Lei Complementar n.º 160, de 2 de janeiro de 2012, e pela alínea “a” do inciso I do § 2º do art. 17 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 14 da Resolução TCE-MS n.º 210, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Compete à Presidência, ao Conselheiro, ao Conselheiro Substituto e ao Procurador de Contas responsável pela unidade autorizar os pedidos de teletrabalho que não estejam contemplados nesta Resolução, mediante requerimento fundamentado e anuência do chefe da área de lotação do servidor.

§ 1º Poderá ser autorizado o regime de teletrabalho a servidor não vinculado ao Programa de Produtividade, cabendo à chefia imediata estabelecer os mecanismos de controle e responder integralmente pelo acompanhamento, supervisão e desempenho funcional das atividades desenvolvidas pelo servidor.

§ 2º Os requerimentos deverão ser encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), para as providências cabíveis.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução TCE-MS n.º 210, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2026.

Campo Grande, 30 de junho de 2026.

Conselheiro Flávio Kayatt

Presidente

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

Relator

Conselheiro Iran Coelho das Neves

Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Conselheiro Marcio Campos Monteiro
Conselheiro Sérgio de Paula
Conselheira Substituta Patricia Sarmiento dos Santos
Procurador-Geral de Contas João Antônio de Oliveira Martins Júnior

Alessandra Ximenes
COORDENADORIA DE SESSÕES
Chefe